



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 02/2023-CGJ/AM, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a delegação das atribuições é utilizada quando conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, hierárquica, social, econômica, jurídica ou territorial, conforme disposto no art. 12, parágrafo único, da Lei Estadual nº 2.794, de 6 de maio de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos expedientes administrativos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça, objetivando o cumprimento adequado de sua missão institucional;

CONSIDERANDO que a delegação de atribuições constitui meio eficaz de atendimento ao princípio da celeridade, economia processual e eficiências dos autos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Secretário Judiciário da Corregedoria Geral de Justiça, atribuição para:

I - determinar a distribuição dos expedientes aos Juízes Corregedores Auxiliares e demais Setores da Corregedoria-Geral de Justiça;

II - promover diligências e requisitar informações pertinentes aos assuntos de competência da Corregedoria Geral por meio de despachos, ofícios e ofícios circulares;

III - adotar providências concernentes à assiduidade, lotação e relotação dos servidores deste Órgão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 04 de janeiro de 2023

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

(assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 04/01/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850637** e o código CRC **2E0ADA26**.